



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO
CNPJ: 25.064.064.0001/87
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 480/2026

Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol Society do P.A. Oziel como “Jailson Alves de Sousa”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha – TO, senhor **SANDRIMAR ALVES DA SILVA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Campo de Futebol Society Jailson Alves de Sousa” o campo de futebol society localizado no Projeto de Assentamento Oziel (P.A. Oziel), zona rural do Município de Cachoeirinha/TO.

Art. 2º - A denominação prevista nesta Lei constitui homenagem póstuma ao senhor Jailson Alves de Sousa, morador do P.A. Oziel, reconhecido por sua dedicação à comunidade, espírito solidário e contribuição social junto aos moradores da localidade.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação do espaço público mediante instalação de placa nominativa contendo a denominação oficial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de março de 2026.


SANDRIMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SANDRIMAR ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
A Progresso Continua! ADM: 2025-2028

Rua 21 de Abril, 1525, Centro
Contato: (63) 3437-1248 - CEP: 77.915-000